LEI N.º 1378, DE 02 DE MAIO DE 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento vigente."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.979.000,00 (Um milhão novecentos e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
P.T.: 11004.1545200892.029 (LIMPEZA URBANA)			
31.90.34.00.01 – Outras Despesas c/Pessoal	fls. 360	R$	141.250,00
33.90.30.09.01 – Material de Limpeza	fls.	R$	20.000,00
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J	fls. 364	R$	743.750,00
33.90.39.07.01 – Loc.Equip.Veic.Maq.Pesadas	fls. 365	R$	1.074.000,00
	TOTAL		1.979.000,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
P.T.: 11005.1545200901.113			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J	fls. 367	R$	320.000,00
P.T.: 11005.1545200902.030			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J	fls. 368	R$	304.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
P.T.: 99.99999.99.999.09992.999			
99.999.09992.999 – Reserva de contingência	fls.778	R$	1.354.300,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito